



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO
CREA/RN, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS
INDEPENDENTES - SPLIT'S E PISO TETO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA
CAMPOS SERVICE LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CAMPOS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.533/0001-43, com sede à Rua Coronel José Bernardo, nº 987 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP 59030-280, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. PÉRSIO PAULINELLI MELO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Lúcia Viveiros, nº 649 - Apto 04 - Torre 04 - Neópolis - Natal/RN - CEP 59086-005, portador da Carteira de Identidade nº 1.630.025 - ITEP/RN e CPF nº 047.208.154-30, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4424922/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **029/2018**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, assim como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **3,918210%** (três inteiros e novecentos e dezoito mil, duzentos e dez milionésimos por cento) e ainda o acréscimo de **18,579304%** (dezoito inteiros e quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro milionésimos por cento) ao Valor Total atualizado do Contrato, visando estender os serviços às Inspetorias deste Regional localizadas nos municípios de Mossoró, Assú, Caicó e Pau dos Ferros.

1.2. Os serviços a serem executados nas Inspetorias localizadas nos municípios de Mossoró e Assú se darão da mesma forma que acontece em Natal (Sede e Anexo), englobando a manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA, mensalmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

1.3. Já os serviços a serem executados nas Inspetorias localizadas nos municípios de Caicó e Pau dos Ferros, contemplam apenas a manutenção PREVENTIVA e acontecerão trimestralmente. O serviço de manutenção CORRETIVA destes equipamentos não estará contemplado neste Contrato, portanto, essa demanda poderá ser atendida pela empresa que apresentar a proposta mais vantajosa ao CREA/RN, inclusive a empresa aqui CONTRATADA, fazendo-se necessário, para tanto, o agendamento prévio, assim como, a aprovação de orçamento para esse serviço, contendo custo com deslocamento, peças, mão de obra, dentre outros.

1.4. Discriminação do objeto:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	PERIODICIDADE DO SERVIÇO	QUANT. APARELHOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na SEDE do CREA/RN End.: Av. Sen. Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN	MENSAL	38	R\$ 5.703,22	R\$ 68.438,64
2	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados no ANEXO da SEDE do CREA/RN End.: Rua Antídio de Azevedo, nº 1931 - Lagoa Nova - Natal/RN				
3	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Inspetoria Reg. de Mossoró - IRM End.: Rua Venceslau Braz, nº 211 - Paredões - Mossoró/RN				
4	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Inspetoria Reg. de Assú - IRA End.: Rua Vicente de Paula Filho, nº 101 - Novo Horizonte - Assú/RN				
5	Serviços continuados de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Inspetoria Reg. de Caicó - IRC End.: Av. Dom Adelino Dantas, nº 119 - Maynard - Caicó/RN	TRIMESTRAL	11	R\$ 1.361,96	R\$ 5.447,84
6	Serviços continuados de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Inspetoria Reg. de Pau dos Ferros - IRPF End.: Rua Napoleão Diógenes, nº 333 - São Judas Tadeu - Pau dos Ferros/RN				
VALOR TOTAL				R\$ 73.886,48	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 17/12/2020 até 17/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 73.886,48** (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Valor Mensal de **R\$ 7.065,18** (sete mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) nos 04 (quatro) meses em que os serviços serão prestados em Natal (Sede e Anexo), Mossoró, Assú, Caicó e Pau dos Ferros e de **R\$ 5.703,22** (cinco mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos) nos 08 (oito) meses em que os serviços serão prestados apenas em Natal (Sede e Anexo), Mossoró, Assú.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 7.065,18 (sete mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 542, emitida em 04/12/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 66.821,30 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 73.886,48 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

PÊRSIO PAULINELLI MELO DE AZEVEDO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23